



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

ASSESSORIA PARLAMENTAR – VEREADOR EDILSON MARTINS

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 91 / 0025

Campo Mourão, 06/01/25 Horas 08:44

Justina
PROTOCOLISTA

INDICAÇÃO

07/25

O Vereador que a presente subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2025, através Programa: 0002 - Programa de Apoio Administrativo; Ação 2004: Manter as Atividades da FECAM. **INDICA** à Mesa, o envio do ofício ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO-TAUILLO TEZELLI**, sugerindo reparos, como: troca de aparelhos, consertos e limpeza na ATI e API (Academia da Terceira Idade e Primeira Idade), situada na Praça Governador Moisés Lupion, Rua Pássaro Lira, esquina com a Rua Pavão, no Conjunto Habitacional Dr. Milton Luiz Pereira - Cohapar.

JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação é de extrema importância, pois o espaço está bastante danificado, alguns aparelhos completamente destruídos, inclusive com pontas de ferros expostas, podendo ocasionar acidentes com crianças e idosos. O lugar está causando a impressão de abandono e os moradores vem reclamando a melhoria do mesmo.

SALA DAS SESSÕES, em 06 de janeiro de 2025



Assinado digitalmente por:
EDILSON VEDOVATTI MARTINS

Vereador

06/01/2025 08:09:10

Assinatura digital: a veracidade com certificado digital não ICP-Brasil

EDILSON MARTINS

Vereador – Cidadania

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/01/2025 08:09:10 - 03.00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://icp.ipm.com.br/p0309ddde78bc7>



A COORDENADORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

CERTIFICA:

INDICAÇÃO Nº 91 /2025

REQUERIMENTO Nº /2025

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 11/2013.

SOBRE A MATÉRIA:

() não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula do mesmo Vereador; **CÓPIA ANEXO.**

(X) existe o registro de súmula de outro Vereador; **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) Necessita de análise jurídica.

() não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
() Já transformado em diploma legal (167, I, C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Em conformidade com o texto apresentado no requerimento nº /2017, datado em do corrente ano, a divisão legislativa indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.

() **TRATA-SE DE REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.**

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(X) Necessita de análise jurídica.

() há óbice; a proposição está protocolizada de forma equivocada. Deveria ter sido protocolizada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regimento interno.

() A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº /2025 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() **A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE GUARDA IDENTIDADE OU SEMELHANÇA COM OUTRA EM TRAMITAÇÃO (CÓPIA ANEXO) – ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "D", DO R.I.**

() A proposição refere-se a Objetivo/Meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – ART. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 30 de janeiro de 2025

.....
Jéssica França dos Santos
Coordenadoria de Assuntos Legislativos

84/2025 – 06/01 – Tio Leco – INDICAÇÃO - SUGERINDO QUE SEJA REALIZADA UMA REVITALIZAÇÃO COMPLETA NO PARQUE INFANTIL DA PRAÇA GOVERNADOR MOYSÉS LUPION, COM SUBSTITUIÇÃO DO PLAYGROUND, DOS BALANÇOS, GANGORRA, ESCORREGADOR EXISTENTES POR NOVOS, COM MATERIAL EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, SUBSTITUIÇÃO DA AREIA POR PISO EMBORRACHADO PARA PLAYGROUND, EXPANSÃO DA ÁREA DO PARQUE INFANTIL PARA COLOCAÇÃO DE MAIS UM PLAYGROUND, AQUISIÇÃO DE UM BEBEDOURO, REVITALIZAÇÃO COMPLETA NO CAMPINHO DE FUTEBOL EXISTENTE COM SUBSTITUIÇÃO DA GRAMA, COLOCAÇÃO DE NOVO ALAMBRADO E NOVAS TRAVES DE FUTEBOL, LOCALIZADO NA RUA PÁSSARO LIRA ESQUINA COM A RUA JOÃO RIBEIRO HAENISCH NO CONJUNTO HABITACIONAL DR. MILTON LUIZ PEREIRA. **(Súmula)**

345/2025 – 06/01 – Escrivão Parma – INDICAÇÃO LEGISLATIVA: INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DE LIMPEZA DA AREIA EM PARQUE MUNICIPAIS A CADA 3 MESES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **(Súmula)**



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 31/01/2025.

(X) Indicação nº 091/2025

() Requerimento nº -/2025

() Requerimento de Urgência nº -/2025

() Moção nº -/2025

AUTORIA: EDILSON MARTINS

OCORRÊNCIAS:

() Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.

() Verificação de Prejudicialidade.

() Vício de competência da matéria. Competência do (a):

() Vício de origem. Competência privativa do (a):

() Inconstitucional por ferir:

() Inorgânico por ferir :

() Ilegal por ferir :

() Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.

() Necessário corrigir nos seguintes pontos:

() A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no programa ... da LDO.

() A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art.do PPA.

Obs: Em que pese a certidão da Coordenadoria de Assuntos Legislativos atestando a existência da súmula nº 084/2025, em consulta ao Parecer Jurídico nº 047/2025, verifica-se que o mesmo é contrário a sua tramitação, não havendo óbice a tramitação da presente indicação.

Em análise a presente, verifica-se que a mesma foi dirigida ao Sr. Tauillo Tezelli, devendo o autor corrigir para o nome do atual Prefeito Sr. João Douglas Fabricio

Parecer prolatado em 03/02/2025

() favorável à tramitação.

() favorável à tramitação com emendas.

() Pela apresentação de substitutivo

() Contrário à tramitação

() Emendas em anexo.

() Substitutivo em anexo.

(x) Diligências.

**VALTER
FRANCISCO DA**

SILVA

Valter Francisco da Silva

Diretor Jurídico

Oab/Pr - 29.391

Assinado de forma digital
por VALTER FRANCISCO DA
SILVA

Dados: 2025.02.05 12:56:42
-03'00'